



EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2025 Processo Administrativo nº 13587/2025. Contrato de Fornecimento de medicamentos básicos: Pregão Eletrônico nº 014/2025; Tipo: Menor preço por item; Fonte de Recursos Termo de Convênio nº 01/2025/SEMUS; Contratante: Fundação Antônio Jorge Dino; Contratada: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.; Valor: R\$ 154.850,20 (cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais e vinte centavos); Vigência: 30 dias. São Luís, 25 de agosto de 2025. Contratante: Sr. Antonio Dino Tavares Vice-Presidente da Fundação Antônio Jorge Dino. Pela contratada: Sr. Adriano Gomes dos Santos (Responsável Legal).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES – MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 276/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.014/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2024-SRP. OBJETO: Contratação de empresa para recuperação de estradas vicinais na zona rural de Matões-MA. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. CONTRATADO: **EMPRESA MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** Valor Global: R\$ 564.416,52 DATA DA ASSINATURA: 10/07/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021 e Lei nº. 123/2006. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0213 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.0261.1080.0000 – Manutenção e Melhorias de Estradas Vicinais, Pontes e Bueiros. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Marcus Vinicius Ribeiro de Oliveira, Secretário Municipal de Governo, e pela contratada, EMPRESA MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 17.965.061/0001-96. Matões-Ma, 26 de agosto de 2025. Publique-se. Marcus Vinicius Ribeiro de Oliveira, Secretário Municipal de Governo.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 279/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003//2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2025. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de saneantes, materiais de limpeza, copa e cozinha, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Matões-Ma. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADO: EMPRESA RV MEDIC HOSPITALAR LTDA. Valor Global: R\$864.068,90. DATA DA ASSINATURA: 22/07/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 123/2006. ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0091.2051.0000 – Manutenção e Funcionamento das Atividades de Atenção Básica em Saúde - PAB. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0209 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por seu representante ordenador de despesas a Sr. Elliel Rossano Pereira de Moura, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento e pela contratada, EMPRESA RV MEDIC HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº 49.755.946/0001-57. Matões-Ma, 25 de agosto de 2025. Publique-se. Elliel Rossano Pereira de Moura - Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

CONVÊNIO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RESENHA DO CONVÊNIO Nº 12/2025 – SSP. PROCESSO SEI Nº 2025.190101.04740. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP/MA, de CNPJ nº 06.354.500/0001-08, como **CONVENIENTE**, a PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL, por meio do INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO DO MARANHÃO – IDENT/MA, como **INTERVENIENTE**, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA, de CNPJ nº 01.608.763/0001-05, como **CONVENIADA**. **OBJETO:** É a mútua cooperação entre as partes, a fim de estabelecer condições para implantação, funcionamento e fiscalização de um Posto de Identificação,

na modalidade **ABIS OFF LINE**, na sede do Município ora **CONVENIADO**, para prática de atos preparatórios à emissão de Registro Geral, de competência da Perícia Oficial de Natureza Criminal do Maranhão por meio do Instituto de Identificação a ela vinculado. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021. **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes, não podendo ultrapassar o prazo de mandato de gestão do Governo Municipal ora **CONVENIADO**. **SIGNATÁRIOS:** Maurício Ribeiro Martins - Secretário de Estado da Segurança Pública-SSP, de CPF nº 374.661.003-68, pela **CONVENIENTE**, a Perita-Geral da Perícia Oficial, Anne Kelly Bastos Veiga, de CPF nº 453.169.373-68, como **INTERVENIENTE**, e a Prefeita Municipal, a Sra. Mariana Pinto Ribeiro Macedo, de CPF nº 018.400.803-45, pela **CONVENIADA**. **DATA DA ASSINATURA:** São Luís/MA, 19 de agosto de 2025. **SAULO DE TARSO P. EWERTON** Chefe da Assessoria Jurídica/SSP/MA.

RESENHA DO CONVÊNIO Nº 13/2025 – SSP. PROCESSO SEI Nº 2025.190101.02710. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP/MA, de CNPJ nº 06.354.500/0001-08, como **CONVENIENTE**, a PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL, por meio do INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO DO MARANHÃO – IDENT/MA, como **INTERVENIENTE**, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, de CNPJ nº 06.080.394/0001-11, como **CONVENIADA**. **OBJETO:** É a mútua cooperação entre as partes, a fim de estabelecer condições para implantação, funcionamento e fiscalização de um Posto de Identificação, na modalidade **ABIS OFF LINE**, na sede do Município ora **CONVENIADO**, para prática de atos preparatórios à emissão de Registro Geral, de competência da Perícia Oficial de Natureza Criminal do Maranhão por meio do Instituto de Identificação a ela vinculado. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021. **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes, não podendo ultrapassar o prazo de mandato de gestão do Governo Municipal ora **CONVENIADO**. **SIGNATÁRIOS:** Maurício Ribeiro Martins - Secretário de Estado da Segurança Pública-SSP, de CPF nº 374.661.003-68, pela **CONVENIENTE**, a Perita-Geral da Perícia Oficial, Anne Kelly Bastos Veiga, de CPF nº 453.169.373-68, como **INTERVENIENTE**, e a Prefeita Municipal, a Sra. Fernanda Lima Nogueira dos Santos, de CPF nº 054.584.523-80, pela **CONVENIADA**. **DATA DA ASSINATURA:** São Luís/MA, 25 de agosto de 2025. **SAULO DE TARSO P. EWERTON** Chefe da Assessoria Jurídica/SSP/MA.

CONVOCAÇÕES

SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – SINDJUS/MA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – SINDJUS/MA. O Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão - **SINDJUS/MA**, CNPJ nº11.013.026/0001-90, com sede em São Luís – MA, na Rua das Cajazeiras, 43, Centro, CEP: 65.015-080, neste ato representado por seu Presidente George de Jesus dos Santos Ferreira, no exercício da competência prevista no inciso V, do art. 14 e com fundamento no disposto no inciso I, do § 2º, do art. 6º, do Estatuto Social do **SINDJUS/MA**, **CONVOCA** todos os seus filiados membros da categoria profissional de servidores do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, para participar da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 11 de setembro de 2025, às 18:30h em primeira convocação, ou não se alcançando o quórum mínimo estatutário às 19:00h em segunda e última convocação, a mesma ocorrerá de forma virtual por meio de vídeo conferência na Plataforma Zoom Meeting. O link de acesso e as orientações gerais para participação via internet, serão disponibilizadas em todos os canais de comunicação do **Sindjus/MA**, como site, WhatsApp e redes sociais. Para deliberação sobre a seguinte Ordem do Dia: **a)** Deliberação sobre nova Filiação do Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão – **SINDJUS/MA**, na Federação Nacional dos Trabalhadores nos Estados – **FENAJUD**, **b)** Autorização para criação das Filiais/Sedes Recreativas



de Raposa e Imperatriz, c) **DESFILIAÇÃO** do SINDJUS/MA, na NOVA CENTRAL. O método digital proposto depende de equipamento dotado de câmera e áudio, bem como da prévia instalação do aplicativo Zoom Meeting no computador ou no celular que será utilizado para acessar a Assembleia. São Luís, 25 de agosto de 2025. George de Jesus dos Santos Ferreira – Presidente. **GEORGE DE JESUS DOS SANTOS FERREIRA** Presidente do SINDJUS/MA.

EQUATORIAL TRANSMISSORA 8 SPE S.A
COMPANHIA ABERTA
CNPJ/MF Nº 27.967.244/0001 - 02
NIRE 21.300.010.43 - 2

EDITAL DE 2ª (SEGUNDA) CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA EQUATORIAL TRANSMISSORA 8 SPE S.A. A SER REALIZADA EM 9 DE SETEMBRO DE 2025 Ficam convocados os senhores titulares das debêntures da primeira série em circulação (“Debenturistas da Primeira Série”) da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da **Equatorial Transmissora 8 SPE S.A.** (“Debêntures da Primeira Série” e “Companhia”, respectivamente), emitidas nos termos do “Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em até 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Equatorial Transmissora 8 SPE S.A.”, celebrado em 15 de abril de 2019, entre a Companhia, a **Pentágono S.A.** Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição financeira, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 17.343.682/0003-08 (“Agente Fiduciário”), a **Equatorial S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.220.438/0001-73, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE nº 2130000938-8 (“Equatorial” ou “Fiadora”) e a **Equatorial Transmissão S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.520.790/0001-31, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 53.300.018.42-1 (“Equatorial Transmissão” e “Escritura de Emissão Original”, respectivamente), conforme aditado pelo “Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em até 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Equatorial Transmissora 8 SPE S.A.”, celebrado em 21 de maio de 2019, entre a Companhia, o **Agente Fiduciário**, a **Equatorial** e a **Equatorial Transmissão** (“Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão Original” e, em conjunto com a **Escritura de Emissão Original**, “Escritura de Emissão”), para se reunirem, em segunda convocação, no **dia 9 de setembro de 2025, às 15:30 horas**, em assembleia geral de Debenturistas da Primeira Série (“AGD”), a ser realizada de forma exclusivamente digital e remota, sem prejuízo da possibilidade de adoção de instrução de voto à distância previamente à realização da AGD, por meio da plataforma “TEN” (<https://assembleia.ten.com.br/069191902>) (“Plataforma Digital”), nos termos do artigo 70, inciso I, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”), para deliberar sobre as seguintes matérias constantes da **ORDEM DO DIA**: (i) aprovar a concessão de consentimento prévio, de forma que não seja caracterizada uma hipótese de Evento de Vencimento Antecipado (conforme definido na **Escritura de Emissão**) não automático das obrigações decorrentes das Debêntures da Primeira Série, nos termos da Cláusula 7.1.3, item (x) da **Escritura de Emissão**, em razão da alteração do controle acionário da Companhia (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) para a **Infraestrutura e Energia Brasil S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta

perante a **CVM**, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 1.201, parte, Botafogo, CEP 22.250-906, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.513.663/0001-10 (“IEB”), com a consequente (a) alteração da **Escritura de Emissão** para refletir a substituição da **Equatorial**, na qualidade de **Fiadora** da **Emissão**, pela **IEB**, sendo certo que todas as referências à **Equatorial** contidas na **Escritura de Emissão** serão lidas e interpretadas como referência à **IEB**, passando a **IEB** a assumir todas as obrigações anteriormente assumidas pela **Equatorial**; e (b) quitação integral à **Equatorial** e exoneração da **Equatorial** com relação a todas as obrigações assumidas pela **Equatorial** no âmbito da **Escritura de Emissão** (“Troca do Controle Acionário da Companhia”); e (ii) aprovar a autorização para que a **Companhia**, a **Equatorial**, a **Equatorial Transmissão** e a **IEB**, em conjunto com o **Agente Fiduciário**, na qualidade de representante dos **Debenturistas da Primeira Série**, pratiquem todos os atos necessários para a implementação das deliberações tomadas na **AGD**, incluindo a celebração de aditamento à **Escritura de Emissão** e de quaisquer documentos necessários para formalização da deliberação mencionada no item (i) acima até a data da **Troca do Controle Acionário da Companhia**. A discussão acerca do pagamento de contrapartida aos **Debenturistas da Primeira Série** será realizada em sede da **AGD**, sendo certo que, no caso de aprovação pelos **Debenturistas da Primeira Série** das matérias constantes dos itens (i) e (ii) da ordem do dia, será pago *waiver fee* aos **Debenturistas da Primeira Série** em valor de, no mínimo, 0,10% (dez centésimos por cento) *flat*, incidente sobre o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série. O *waiver fee* será pago no prazo a ser discutido em sede da **AGD**, por meio do ambiente B3, sendo certo que o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série na data da referida **AGD** será o valor a ser considerado para cálculo do *waiver fee*. **Informações Gerais:** Nos termos da Cláusula 11.6 da **Escritura de Emissão** e do parágrafo 3º do artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a **AGD** instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de **Debenturistas da Primeira Série** que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação (conforme definido abaixo) da Primeira Série e, em segunda convocação, com qualquer quórum. Nos termos da Cláusula 11.11, item (c), da **Escritura de Emissão**, considerando que os itens (i) e (ii) da **AGD** têm por objeto deliberar sobre a autorização prévia para a aprovação da **Troca do Controle Acionário da Companhia**, a substituição da **Equatorial** pela **IEB**, e, consequentemente, a celebração de aditamento à **Escritura de Emissão** para refletir a substituição da **Equatorial** pela **IEB**, a aprovação das matérias constantes dos itens (i) e (ii) da ordem do dia dependerão da aprovação (a) em **primeira convocação**, de 50% (cinquenta por cento) das Debêntures em Circulação da Primeira Série, e (b) em **segunda convocação**, da maioria das Debêntures em Circulação da Primeira Série presentes na **AGD**, desde que estejam presentes na referida **AGD**, no mínimo, 1/3 (um terço) das Debêntures em Circulação da Primeira Série. Os **Debenturistas da Primeira Série** interessados em participar da **AGD** deverão solicitar o cadastro por meio da **Plataforma Digital** (“Cadastro”), preferencialmente com antecedência de até 2 (dois) dias da data de realização da **AGD**, selecionando a opção “cadastrar” e realizando o *upload* dos documentos necessários para a habilitação. Em caso de eventuais dúvidas ou esclarecimentos, os **Debenturistas da Primeira Série** poderão requisitar informações à **Companhia**, com cópia para o **Agente Fiduciário**, nos endereços eletrônicos ld.assembleiascaptacao@equatorialenergia.com.br e assembleias@pentagonotrustee.com.br. A solicitação de **Cadastro** deverá (i) conter a identificação do **Debenturista** e, se for o caso, de seu representante legal/procurador que comparecerá à **AGD**, incluindo seus (a) nomes completos, (b) números do CPF/MF ou CNPJ/MF, conforme o caso, (c) telefone, (d) endereço de *e-mail* do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na **AGD**, conforme detalhado abaixo. Nos termos do artigo 71, inciso I, da Resolução **CVM 81**, além da participação e do voto à distância durante a **AGD**, por meio da **Plataforma Digital**, também será admitido o preenchimento e envio de instrução de voto à